

**EDITAL PERMANENTE DE DIVULGAÇÃO REFERENTE À
CONCESSÃO DE GRATUIDADE NAS ATIVIDADES DO
PROJETO CURSOS DE VALORIZAÇÃO SOCIAL, PARA
O ANO DE 2022, NAS UNIDADES DE SERVIÇOS SESC
BELA VISTA DO PARAÍSO E SESC NOVA LONDRINA.**

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua autoridade competente ao final assinado, torna público o edital permanente de gratuidade nas atividades do Projeto Cursos de Valorização Social nas Unidades de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso e Sesc Nova Londrina, para o ano de 2022, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, de agora em diante denominado **PCG**, beneficiará, prioritariamente, os Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes, e/ou os estudantes de educação básica na rede pública ou na rede particular com bolsa de estudos integral, cuja renda bruta familiar não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente, conforme Resolução Sesc nº 1.389/2018.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Edital tem por finalidade divulgar vagas gratuitas nas atividades do Projeto Cursos de Valorização Social, direcionadas para o público a partir de 13 (treze) anos de idade, nas Unidades de Serviços:

I - Sesc Bela Vista do Paraíso, localizada na Praça Brasílio de Araújo Filho, nº 41, Bela Vista do Paraíso/PR, telefone: (43) 3242-8700. Consultar horário de funcionamento da Unidade de Serviços através do telefone indicado ou no site do Sesc Paraná: <https://www.sescpr.com.br/>;

II - Sesc Nova Londrina, localizada na Av. Fioravante José Montanher, nº 696 - Nova Londrina/PR, telefone: (44) 3432-6000. Consultar horário de funcionamento da Unidade de Serviços através do telefone indicado ou no site do Sesc Paraná: <https://www.sescpr.com.br/>.

2.2. Essas vagas serão preenchidas por ordem de matrícula, conforme disponibilidade de vagas por turma, tendo preferência Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes. A disponibilidade de vagas poderá ser consultada diretamente na Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso e na Unidade de Serviços Nova Londrina. Caso haja maior procura que o número de vagas, será aberta lista de espera.

2.3. A matrícula, objeto deste Edital, será efetuada a partir das informações prestadas pelos candidatos ou, caso sejam menores de 18 anos, seus responsáveis legais, por meio do preenchimento dos documentos constantes no item 4.2, comprometendo-se a disponibilizar dados de forma correta e completa, sob pena de responder pelo crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

2.4. A análise das informações fornecidas será feita a partir dos critérios estabelecidos na Resolução Sesc nº 1.389/2018 e da documentação apresentada pelo candidato.

2.5. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato poderá ter seu processo cancelado, imediatamente, pelo Sesc Paraná.

2.6. As vagas estão distribuídas nas Unidades de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso e Sesc Nova Londrina conforme comunicados publicados nas próprias unidades.

2.7. As matrículas terão início no dia **10 de janeiro de 2022**.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA

3.1. O edital está aberto a candidatos que atendam às seguintes condições (Incisos I, II e III):

I – Sejam Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou seus dependentes, e/ou estudantes da educação básica na rede pública de ensino ou na rede particular com bolsa de estudos integral.

a) Entende-se como Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo:

a.1. Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa ou entidade enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou vinculada à Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio.

a.2. Empregado ou aposentado de instituições vinculadas ao extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários (IAPC).

a.3. Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

a.4. Empregado ou aposentado de entidades sindicais do comércio de qualquer grau.

a.5. Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de entidade filantrópica, concedida nos termos da Lei 12.101/2009, regulamentada pelo Decreto 8.242/2014, isenta por força de lei, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho.

a.6. Empregado, aposentado, estagiário e aprendiz de empresa pública ou sociedade anônima de economia mista, regida pelo regime geral da previdência social nos termos da Lei 8.112/1991, enquadrada no plano sindical da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) de que trata o anexo do artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

b) Entende-se como dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, a pessoa que faça parte de seu vínculo familiar, conforme relação a seguir:

b.1. Cônjuge ou companheiro de união estável de qualquer gênero.

b.2. Viúvo de união civil ou união estável de qualquer gênero.

b.3. Filho, neto, enteado e pessoa sob guarda (definitiva ou provisória) menor de 21 anos ou estudante até 24 anos, matriculado no Ensino Superior, profissionalizante, pós-graduação (*lato sensu, strictu sensu*), preparatório para Ensino Superior ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).

b.4. Pai, mãe, padrasto e madrasta do titular.

b.5. Avô e avó do titular.

II - Comprovem renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente.

III - Atendam à faixa etária determinada para a atividade, considerando a idade completa no primeiro dia de aula.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Antes de efetuar a matrícula, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos, deverá conhecer este Edital e estar ciente de todos os requisitos para preenchimento da vaga, bem como todas as normas internas e legislação que orientam a atividade.

4.2. No ato da matrícula, o candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos, deverá apresentar cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

4.2.1 Quando Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo ou seus dependentes:

I – Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchida e assinada pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (Disponível no SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente, da Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso e da Unidade de Serviços Sesc Nova Londrina);

II – Autorização para Uso de Imagem, preenchida e assinada pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (Disponível no SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente, da Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso e da Unidade de Serviços Sesc Nova Londrina);

III – Documento de identificação com foto ou certidão de nascimento do candidato;

IV - Número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;

V - Cartão Cliente Sesc atualizado.

4.2.2 Quando estudante de escola pública ou de escola particular com bolsa integral:

I – Autodeclaração de Renda Bruta Familiar, preenchida e assinada pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (Disponível no SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente, da Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso e da Unidade de Serviços Sesc Nova Londrina);

II - Autorização para Uso de Imagem, preenchida e assinada pelo candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menor de 18 anos (Disponível no SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente, da Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso e da Unidade de Serviços Sesc Nova Londrina);

III – Documento de identificação com foto ou certidão de nascimento do candidato;

IV - Número do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;

V – Declaração escolar que ateste que o candidato está cursando a educação básica na rede pública ou na rede particular com bolsa integral.

4.3 Os candidatos que não se enquadrarem no PCG poderão participar de outras atividades, como clientes pagantes, dos Cursos de Valorização Social. Neste caso, o candidato ou, caso seja menor de 18 anos, seu responsável legal, deverá dirigir-se ao SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) da Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso e da Unidade de Serviços Sesc Nova Londrina verificar as opções de cursos disponíveis.

4.4 As informações prestadas na matrícula são de inteira responsabilidade do candidato, sendo direito do Sesc Paraná cancelar a matrícula daquele que omitir informações, parcial ou totalmente, assim como prestá-las de forma fraudulenta não condizente com a realidade.

4.5 A qualquer momento, se julgar necessário, o Sesc Paraná poderá solicitar, além dos documentos citados no item 4.2, outros documentos complementares. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado implica perda da gratuidade do cliente.

4.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos neste Edital.

4.7 Os documentos relativos ao processo não serão devolvidos.

5. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

5.1. A renovação e/ou a continuidade da gratuidade para o curso estará condicionada à manutenção das condições que permitiram sua admissão no PCG, ou seja, continuar sendo trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo ou dependente e/ou estudante de educação básica na rede pública ou na rede particular com bolsa integral e comprovar renda familiar bruta de 03 (três) salários mínimos, piso nacional vigente, bem como ter um mínimo de 75% de frequência durante o período de vigência deste Edital. O não cumprimento de uma ou mais das condições descritas, além da hipótese prevista no item 6.5, do presente Edital, acarretará perda da gratuidade do cliente.

5.2. Fica informado desde já que, caso ocorra abandono ou desistência da atividade, existe um prazo de 01 (um) ano para que o cliente possa candidatar-se novamente às vagas do PCG nessa atividade.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A matrícula do participante implicará a aceitação das normas para o processo seletivo constantes neste Edital e em outros comunicados a serem publicados.

6.2 O candidato ou seu responsável legal, na hipótese de menores de 18 anos, que for convocado para a realização de qualquer fase do processo seletivo público e não atender à convocação no prazo estipulado pelo Sesc Paraná será considerado desistente e automaticamente excluído do processo seletivo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, na hipótese de menores de 18 anos, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sescpr.com.br, Unidade de Serviços Sesc Bela Vista do Paraíso e na Unidade de Serviços Sesc Nova Londrina.

6.4 O Sesc Paraná reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de clientes matriculados para realização das atividades, bem como a disponibilidade de vagas.

6.5. Diante da necessidade de desistência por motivos particulares, o candidato ou responsável legal deverá comunicar formalmente, por meio de preenchimento da Carta de Desistência, na Unidade antes do prazo de ausência em 04 aulas. Após 04 faltas consecutivas sem prévia justificativa, a Unidade poderá evadir o aluno da turma sem obrigatoriedade do comunicado formal.

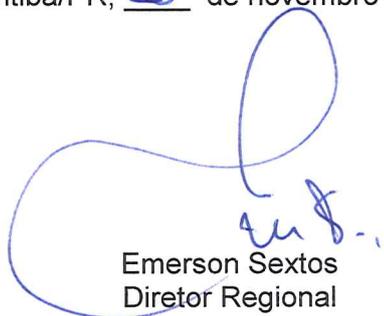
6.6. A gratuidade oferecida neste Edital terá vigência somente para o **ano de 2022**.

6.7. Se o candidato aprovado ou, caso seja menor de 18 anos, seu representante legal, possuir alguma restrição financeira junto ao Sesc Paraná, a efetivação da sua matrícula ficará sujeita à quitação dos valores.

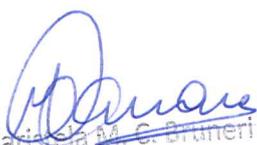
6.8. O Sesc Paraná, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos candidatos que participarem do presente edital permanente de gratuidade, sejam selecionados ou não.

6.9. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Sesc Paraná.

Curitiba/PR, 25 de novembro de 2021.


Emerson Sextos
Diretor Regional


Lima da Silva
Gerente em Exercício
SESC PR


Maristela M. C. Bruneri
Diretora de Educação Cultural e
Ação Social
Sesc PR

EM BRANCO

1998